



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme previsto no artigo 35º da LTFP. De acordo com Despacho nº 2556/2014 – SEAP de 10/07/2014 de concordância com nota nº 5/JP/2014, a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria nº 48/2014 de 26 de fevereiro, no entanto, está dispensada de consulta ao INA, assumindo cada entidade elencada no nº 1 do artigo 15º do Decreto - Lei nº 209/2009 de 03/09, na sua redação atual, a posição de EGRA (Entidade Gestora de Requalificação de Autarquias), enquanto essa não esteja constituída. Para os encargos previstos com o presente exercício, foi efetuado cabimento orçamental, conforme documento em anexo. Estes postos de trabalho visam assegurar o regular funcionamento dos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, especialmente no que diz respeito à atividade adstrita às funções de Jardineiro, tarefas essas consideradas de relevante interesse público. Torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista o cumprimento das atribuições do Município no domínio dos espaços públicos legalmente estabelecidas e considerando a carência existente de trabalhadores que assegurem as tarefas inerentes. A não ocupação destes postos de trabalho irá colocar em risco o normal funcionamento dos serviços. À reunião de Câmara Municipal”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 568/18 - RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CONCELHO DE S. PEDRO DO SUL - APROVAÇÃO FINAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o relatório referido em epígrafe, com vista à sua submissão à Assembleia Municipal, o qual aqui se dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente ata. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 569/18 – EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE SÃO PEDRO DO SUL – PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:-----

Analisado o pedido apresentado pela firma empreiteira “Teixeira, Pinto & Soares, S.A.”, constante do registo MyDoc nº 15246, bem como as informações produzidas a respeito pela Divisão de Obras Municipais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão parcial apresentado, pelo prazo de 100 dias. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL